



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

9º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 168/2020.
PROCESSO ADM Nº 5.218/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 3.115/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE TEM POR OBETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA
OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA
ESPORTIVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
PINHEIRO-MA, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-
MA DO E A EMPRESA GPA
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7 SESP/MA, residente neste município e a empresa GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.068.259/0001-20, estabelecida na Est. da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, Raposa-MA, CEP: 65.138-000, representada por seu Sócio Administrador, senhor Glabson de Jesus Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 951.742.813-87, portador do R.G. nº 000043854395-5 SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **decidem** entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 168/2020-CPL para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de conclusão de uma Praça Esportiva, na Sede do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2020 e do Processo Administrativo n.º 3.115/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de conclusão de uma Praça Esportiva, na Sede do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2020 e do Processo Administrativo n.º 3.115/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato 168/2020 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 13 de julho de 2022 até a data de 13 de outubro de 2022.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0340.1271.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro/MA, 13 de julho de 2022

Milton Anselmo Cruz Sá
Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Milton Anselmo Cruz Sá
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
CONTRATANTE

Glabson de Jesus Pereira
GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Glabson de Jesus Pereira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *[assinatura]* CPF nº 252.695.853-91

Nome: *[assinatura]* CPF nº 052.880.473-82